



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4033, DE 25 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 65, parágrafo 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho o uso do telefone nº 31-3995, que constitui bem municipal.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata este decreto é feita a título precário, ficando a cargo da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho as despesas decorrentes do aparelho telefônico de que trata o artigo 1º.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

Waldomiro Carvalho
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 1979.